



OK!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1.737/2005. ✓

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 13, da lei municipal 1.658/2004. (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 13, da lei municipal 1.658/2004 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2005."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 04 de Agosto de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL